
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 58/75 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza o Governo do Estado alienar uma área de terras em favor de Celso Castro Neto.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Celso Castro Neto, uma área de terras com as seguintes características, confrontações e limites:

“Uma sorte de terras devolutas destinadas à implantação da indústria Agro-pecuária, sita à 92a. Comarca de Santa Izabel do Pará, Termo e Município de Benevides, com as seguintes características: Lote denominado Santa Maria localizado no Município de Benevides distando 2.650 metros aproximadamente do Furo das Marinhas, no sentido N-S, medindo do marco O ao MI - 1.858,32 metros confinando com terras de Eduardo Duarte Mesquita; do marco I ao MII, 848,44 metros confinando com o Igarapé Traquateua; do MII ao M3 - 623,13 metros confinando também com o referido Igarapé; do M3 ao M4 - 2586,491 metros confinando com terras de Miguel Salame; do M4 ao M5 - 734,021 metros confinando com terras de Rescala Salame e do M5 ao M0, 359,166 metros confinando também com terras de Rescala Salame, com uma área de aproximadamente 237 HA 95A 06CA”.

Art. 2.º - O preço desta alienação será calculada de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias por ventura já recolhidas.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado Zeno Veloso
1º. Secretário
Deputado Flávio César Franco
2º. Secretário

DOE Nº 23.151, DE 18/11/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.